Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2026/2070(INI)

11.6.2026

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre o reforço das competências na União — oportunidades de ensino e formação profissionais em tempos de transição
(2026/2070(INI))

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Relatora: Brigitte van den Berg

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....7

ANEXO: DECLARAÇÃO DE CONTRIBUTOS.....9

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o reforço das competências na União — oportunidades de ensino e formação profissionais em tempos de transição

(2026/2070(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta a Declaração de Herning sobre ensino e formação profissionais atrativos e inclusivos para uma maior competitividade e empregos de qualidade no período de 2026-2030, adotada pelos Estados-Membros em 12 de setembro de 2025,

– Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 24 de novembro de 2020, sobre o ensino e a formação profissionais (EFP) em prol da competitividade sustentável, da justiça social e da resiliência[1],

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de março de 2025, intitulada «A União das Competências» (COM(2025)0090),

– Tendo em conta a recomendação de recomendação do Conselho sobre o capital humano na União Europeia, adotada pelo Conselho em 9 de março de 2026,

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/817 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o Erasmus+: o Programa da União para a educação e formação, a juventude e o desporto, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1288/2013[2],

– Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais (A10-0000/2026),

A. Considerando que 34,7 % dos europeus obtiveram um diploma de ensino e formação profissionais (EFP); que 49 % de todos os estudantes da UE estão inscritos num programa de EFP[3]; que o EFP é menos valorizado do que o ensino académico em muitos Estados-Membros; que os estudantes e diplomados do EFP podem ver-se confrontados com preconceitos sociais ou dispor de menos oportunidades por causa desta diferença de perceção;

B. Considerando que se está a registar na UE uma crescente procura de profissões que exigem formação profissional, em virtude da transição ecológica e digital, da relocalização industrial, do investimento em infraestruturas e das alterações demográficas; que os dados sobre o mercado de trabalho revelam uma escassez aguda e persistente em setores que dependem fortemente de EFP; que as previsões do Cedefop sobre as competências preveem que, até 2035, 60 % de todas as ofertas de emprego

[1] JO C 417 de 2.12.2020, p. 1.
[2] JO L 189 de 28.5.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/817/oj.
[3] Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop), «VET statistics and indicators» [Estatísticas e indicadores de EFP], https://www.cedefop.europa.eu/pt/projects/statistics-and-indicators.

exigirão qualificações de nível médio[4], o nível mais comummente fornecido pelos programas de EFP;

C. Considerando que a orientação política da UE no quadro da Estratégia de Lisboa colocou uma ênfase desproporcionada nas habilitações académicas, subestimando a importância estratégica das profissões que exigem formação profissional para a base industrial e a resiliência da UE; que os recentes acontecimentos geopolíticos, as perturbações das cadeias de abastecimento e a transição ecológica e digital demonstram a necessidade de investir massivamente no EFP;

D. Considerando que os preconceitos sociais e políticos persistentes que enquadram os programas educativos de modo hierárquico contribuem para a falta de atratividade dos percursos profissionais e para a deriva académica, limitando assim a igualdade de reconhecimento dos talentos, comprometendo a coesão social e agravando a escassez de competências críticas nas profissões que exigem formação profissional;

E. Considerando que as barreiras administrativas desnecessárias, a fragmentação dos procedimentos de reconhecimento e a interoperabilidade insuficiente entre os sistemas nacionais continuam a dificultar a livre circulação dos trabalhadores, em particular dos profissionais com habilitações do EFP; que uma maior cooperação entre os Estados-Membros e os quadros regionais pode contribuir para gerar confiança mútua, modernizar os procedimentos de reconhecimento e facilitar a mobilidade laboral dos profissionais com habilitações do EFP, mantendo ao mesmo tempo elevados padrões;

Reconhecer o valor do EFP na sociedade

1. Destaca a importância do EFP para a prosperidade económica e a competitividade da UE; sublinha que importa promover e valorizar o EFP, a fim de melhorar a sua atratividade como percurso de qualidade para o emprego; exorta a Comissão a garantir que a futura estratégia de EFP incida sobre a qualidade e a pertinência dos currículos de EFP, juntamente com uma melhor promoção dos programas de EFP junto dos estudantes, dos empregadores e do público em geral;

2. Salienta que o EFP deve ser visto como uma ferramenta capaz de apoiar o desenvolvimento pessoal dos estudantes e dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, de dar resposta à escassez de mão de obra no mercado de trabalho, contribuindo assim para a competitividade da UE e apoiando a inovação em setores estratégicos;

3. Ressalta a necessidade de garantir que os estudantes e diplomados do EFP sintam que as suas qualificações e profissões são valorizadas em pé de igualdade com o ensino académico, a fim de assegurar a coesão e a inclusão sociais;

4. Recomenda que as instituições da UE e os Estados-Membros promovam uma terminologia mais respeitadora para os percursos educativos e abandonem termos como «ensino superior» e «baixo nível de escolaridade»; insta a Comissão a deixar de utilizar, a nível da UE, o objetivo relativo ao número de diplomas universitários obtidos como critério de referência, uma vez que não se coaduna com a intenção da Comissão de valorizar de igual modo o EFP;

[4] Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop), «Skills Forecast» [Previsões sobre as competências], https://www.cedefop.europa.eu/pt/tools/skills-forecast.

5. Convida os Estados-Membros e as instituições da UE a implicarem os estudantes e diplomados do EFP em todos os níveis da elaboração de políticas, a fim de assegurar a igualdade de participação, e a oferecerem estágios de EFP;

6. Reconhece o contributo da WorldSkills e da EuroSkills para a promoção da excelência, da inovação e da atratividade do EFP em toda a Europa; incentiva uma cooperação mais estreita entre a Comissão, os Estados-Membros e os organizadores de concursos relacionados com as competências do EFP, a fim de promover a excelência profissional e apoiar a visibilidade do EFP; reconhece que estes concursos e os quadros que lhes estão associados, como as normas profissionais WorldSkills, devem servir de inspiração para os decisores políticos, o desenvolvimento das políticas de EFP e o reconhecimento de competências;

7. Recorda que, embora a Comunicação da Comissão intitulada «A União das Competências» afirme que o EFP deve tornar-se «um percurso de aprendizagem tão valorizado como o ensino superior», o EFP continua a receber uma menor percentagem de financiamento do Erasmus+, em comparação com o ensino académico; insiste em que a sua dotação orçamental seja aumentada para assegurar que este objetivo seja cumprido na prática e para apoiar a meta da «Europa em Movimento» de 12 % de mobilidade para fins de aprendizagem para os estudantes do EFP até 2030;

Melhorar a qualidade e a pertinência do EFP através de um maior investimento

8. Exorta a Comissão a ajudar os Estados-Membros a investirem suficientemente no EFP mediante recomendações específicas por país no âmbito do Semestre Europeu e a afetação de financiamento da UE; recorda o êxito do investimento, ao abrigo do Fundo para uma Transição Justa, nas economias locais, através de uma combinação de financiamento para as competências e para as pequenas e médias empresas, e recomenda seguir este exemplo no âmbito dos planos de parceria nacionais e regionais dos Estados-Membros, com vista a promover o EFP;

9. Apoia as parcerias a nível nacional e da UE entre empregadores e prestadores de EFP, a fim de melhorar a pertinência e a qualidade dos currículos de EFP; preconiza o estabelecimento de contactos entre os prestadores de EFP e os polos industriais e tecnológicos regionais;

10. Apela a uma maior inclusão do EFP nas atuais políticas e programas da UE; incentiva uma melhor integração dos organismos de EFP no desenvolvimento de políticas de inovação, a fim de reforçar a divulgação e a adoção de soluções inovadoras em todos os setores; insiste na necessidade de apoiar o investimento em competências nos setores estratégicos no âmbito das vertentes estratégicas do Fundo Europeu de Competitividade proposto;

11. Salienta que a IA e a automatização têm conduzido a uma maior necessidade de requalificação; realça, neste contexto, a importância cada vez maior de uma formação acessível a todos os trabalhadores, quer para a sua carreira atual, quer para uma reorientação profissional;

12. Insta a Comissão, os Estados-Membros e os empregadores a garantirem uma remuneração justa e condições de trabalho dignas para os programas de aprendizagem e

os estágios no EFP, a fim de melhorar a atratividade, a qualidade e a inclusividade da aprendizagem em contexto de trabalho;

Reconhecer a mobilidade dos estudantes e dos trabalhadores

13. Destaca a importância do reconhecimento dos diplomas e das competências para garantir a liberdade de circulação dos estudantes do EFP e dos trabalhadores com habilitações do EFP e para dar resposta ao reduzido número de oportunidades de mobilidade neste domínio; solicita que a futura Iniciativa sobre a Portabilidade de Competências proporcione um ecossistema coerente da UE para o reconhecimento e a mobilidade de competências, assegurando a interoperabilidade entre o Europass, a taxonomia multilingue das qualificações, competências e profissões europeias, os quadros nacionais de qualificações, as microcredenciais e as credenciais digitais; salienta que este sistema deve ser transparente, de fácil acesso para os cidadãos, digital e gratuito;

14. Lamenta que a adoção de quadros de formação comuns ao abrigo da Diretiva 2005/36/CE[5] tenha sido limitada e insta a Comissão, os Estados-Membros e os organismos profissionais pertinentes a promoverem ativamente o seu desenvolvimento e aplicação nos setores profissionais, em que os requisitos de formação comuns poderiam apoiar a mobilidade profissional e dar resposta à escassez de competências;

°

° °

15. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

[5] Diretiva 2005/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro de 2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais (JO L 255 de 30.9.2005, p. 22, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2005/36/oj).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O ensino e a formação profissionais (EFP) são indispensáveis para a prosperidade económica, a competitividade, a resiliência industrial e a coesão social da Europa. Quase metade de todos os estudantes do ensino secundário superior na União Europeia estão inscritos em programas de formação profissional, enquanto milhões de trabalhadores contribuem, graças às suas qualificações profissionais, para setores essenciais para o funcionamento e a competitividade da Europa. No entanto, apesar da sua importância estratégica, o ensino profissional continua a beneficiar, em muitos Estados-Membros, de menos reconhecimento e prestígio do que o ensino académico. A presente resolução constitui uma resposta à iniciativa «União das Competências» da Comissão Europeia e aos objetivos da Declaração de Herning, contribuindo simultaneamente para o debate em torno da futura Estratégia Europeia de EFP e da prevista Iniciativa sobre a Portabilidade de Competências. Define a visão do Parlamento Europeu para um setor do ensino e formação profissionais mais forte, mais atrativo e verdadeiramente valorizado em pé de igualdade.

A Europa encontra-se atualmente perante um paradoxo. Numa altura em que as transições ecológica e digital, a modernização industrial, o investimento em infraestruturas e o envelhecimento demográfico estão a gerar uma procura sem precedentes de competências do ensino e formação profissionais, os percursos profissionais continuam a ser considerados menos desejáveis do que o ensino académico. As previsões do mercado de trabalho indicam sistematicamente uma escassez considerável em setores que dependem fortemente das qualificações profissionais, designadamente a indústria transformadora, a construção, os transportes, os cuidados de saúde, a energia e as profissões técnicas avançadas. Ao mesmo tempo, muitos jovens continuam a receber a mensagem de que o sucesso escolar se mede, acima de tudo, pela progressão para o ensino superior.

Este desafio não é apenas económico, é também cultural. Há décadas que as políticas educativas e o discurso público em toda a Europa tendem a enquadrar os percursos académicos e profissionais numa hierarquia, em vez de os tratar como formas diferentes, mas igualmente valiosas, de aprendizagem e especialização. A expansão do ensino superior criou oportunidades importantes para milhões de europeus, mas também contribuiu para a perceção de que o ensino profissional está em segundo plano. Esta hierarquia de valor continua a moldar as decisões em matéria de educação, a orientação profissional, os resultados no mercado de trabalho e as atitudes do público em relação às profissões que exigem formação profissional.

As consequências vão muito além das políticas de educação. Em muitos Estados-Membros, os cidadãos com formação prática continuam a enfrentar desvantagens estruturais em domínios que vão desde a progressão na carreira e as oportunidades de rendimento à representação política e ao acesso à habitação. Embora as sociedades dependam de técnicos qualificados, artesãos, profissionais de saúde e outros profissionais com formação profissional, muitas vezes estas profissões não recebem o mesmo reconhecimento social e económico que as profissões que exigem qualificações académicas. Estas disparidades correm o risco de reforçar as divisões sociais entre os cidadãos com formação prática e os cidadãos com formação teórica, limitar a mobilidade social, ameaçar a resiliência democrática e enfraquecer a confiança na promessa de que todas as formas de talento são de igual modo valorizadas.

Estas desigualdades têm também consequências económicas significativas. A competitividade

da Europa depende cada vez mais da sua capacidade para atrair, formar e reter trabalhadores com competências do ensino e formação profissionais. A transição para a neutralidade climática, a implantação de novas tecnologias, o reforço da capacidade industrial europeia e os esforços para reduzir as dependências estratégicas exigem uma mão de obra profissional altamente qualificada. Portanto, a escassez de competências não resulta apenas das alterações demográficas ou da transformação económica, é também, em parte, consequência de escolhas sociais e políticas de longa data que subvalorizaram o ensino profissional e as profissões que exigem formação profissional. Por conseguinte, a resposta à escassez de mão de obra exige mais do que formar trabalhadores adicionais. Exige restabelecer a atratividade, o estatuto e a visibilidade dos percursos profissionais em toda a sociedade.

A melhoria da qualidade e da pertinência do EFP é uma parte essencial deste esforço. São necessárias parcerias sólidas entre os prestadores de ensino, os empregadores, as autoridades regionais e os parceiros sociais para assegurar que os programas de formação profissional continuam a responder à evolução do mercado de trabalho e à transformação tecnológica. Os centros de excelência profissional, a aprendizagem em contexto de trabalho e os programas de aprendizagem demonstram o potencial de uma estreita cooperação entre o ensino e a indústria para fomentar a inovação, o desenvolvimento regional e o crescimento económico. Ao mesmo tempo, as oportunidades de aprendizagem ao longo da vida, de melhoria de competências e de requalificação tornar-se-ão cada vez mais importantes, à medida que a inteligência artificial, a automatização e a digitalização continuam a transformar as profissões e as exigências de qualificação.

A mobilidade laboral e o reconhecimento das qualificações continuam também a ser fundamentais para o bom funcionamento do mercado de trabalho europeu. A livre circulação de trabalhadores é uma das liberdades fundamentais da União, porém os estudantes do ensino profissional e os profissionais com habilitações profissionais continuam frequentemente a enfrentar obstáculos desnecessários quando procuram oportunidades além-fronteiras. Melhorar a transparência, a portabilidade e o reconhecimento das competências e qualificações pode ajudar a fazer face à escassez de mão de obra, reforçar o mercado interno e assegurar que os talentos provenientes do ensino profissional possam deslocar-se para onde são mais necessários.

No seu conjunto, a presente resolução procura contribuir para uma mudança mais ampla na forma como a Europa valoriza o conhecimento, as competências e o sucesso escolar. A construção de uma verdadeira União das Competências exige mais do que responder às necessidades do mercado de trabalho. Tal também se reflete no compromisso assumido na União das Competências de que o ensino e a formação profissionais devem tornar-se «um percurso de aprendizagem tão valorizado como o ensino superior», o que significa que as instituições europeias e os Estados-Membros devem também pôr em prática o que valorizam nas políticas, nos instrumentos, na legislação e na redação.

ANEXO: DECLARAÇÃO DE CONTRIBUTOS

Em conformidade com o artigo 8.º do anexo I do Regimento, a relatora declara ter incluído no seu relatório os contributos sobre questões relacionadas com o assunto do dossiê que recebeu, aquando da elaboração do projeto de relatório, dos seguintes representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do Acordo Interinstitucional sobre um Registo de Transparência Obrigatório[1] ou dos seguintes representantes das autoridades públicas de países terceiros, incluindo as respetivas missões diplomáticas e embaixadas:

1. Representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do Acordo Interinstitucional sobre um Registo de Transparência Obrigatório
2. Representantes das autoridades públicas de países terceiros, incluindo as respetivas missões diplomáticas e embaixadas

A lista acima é elaborada sob a responsabilidade exclusiva da relatora.

Se as pessoas singulares forem identificadas na lista pelo nome, pela função ou por ambos, a relatora declara ter enviado às pessoas singulares em causa a Declaração relativa à proteção de dados n.º 484 do Parlamento Europeu (https://www.europarl.europa.eu/data-protect/index.do), que estabelece as condições aplicáveis ao tratamento dos respetivos dados pessoais e os direitos associados a esse tratamento.

[1] Acordo Interinstitucional de 20 de maio de 2021 entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre um Registo de Transparência Obrigatório (JO L 207 de 11.6.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_interinstit/2021/611/oj).